



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2003

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Dá nova redação aos artigos 8º e 10º do
Regimento Interno do Tribunal de Justiça.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais,~~

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental

~~Art. 1º Os artigos 8º e 10, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Acre, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º A Câmara Cível é composta de três Desembargadores,
reunindo-se em sessão ordinária às terças-feiras, às 9 horas,
respeitado o quorum mínimo correspondente à sua composição,
nos julgamentos dos feitos e recursos de sua competência,
convocando-se o Membro mais antigo com assento na Câmara
Criminal, quando necessário, para completá-lo.~~

~~Art. 10º A Câmara Criminal é composta de três
Desembargadores, reunido-se em sessão ordinária às quintas-
feiras, às 9 horas, respeitado o *quórum* mínimo correspondente
à sua composição, nos julgamentos dos feitos e recursos de sua
competência, convocando-se o Membro mais antigo com
assento na Câmara Cível, para completá-lo.”~~

~~Art. 2º A presente emenda regimental entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco, 29 de maio de 2003.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Desembargador~~ **Ciro Facundo**
~~Presidente~~

~~Desembargador~~ **Samoel Evangelista**
~~Vice-Presidente~~

~~Desembargador~~ **Eliezer Scherrer**
~~Corregedor Geral da Justiça~~

~~Desembargadora~~ **Eva Evangelista**
~~Membro~~

~~Desembargadora~~ **Miracele Lopes**
~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Arquillau Melo**
~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Francisco Praça**
~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Feliciano Vasconcelos**
~~Membro~~

Republicado por incorreção no número da Emenda